



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 134/95

De 02 de Outubro de 1.995.

Reconhece de Utilidade Pública
à Associação de Beneficência
"São Salvador".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

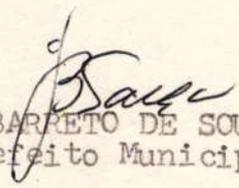
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

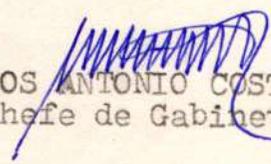
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação de Beneficência "São Salvador".

Art. 2º - Esta Lei produzirá seus efeitos apartir da data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em 02 de Outubro de 1.995.


JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete